

## ESCOLA SÃO CAMILO

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 14 dias do mês de setembro de 2018, às 17:20 horas (dezessete horas e vinte minutos), em uma das dependências da Escola São Camilo situada na br 364 km 10, sentido Rio Branco Porto Velho, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01, publicado no D.O.E. Nº 12.165 de 23/10/2017, estando presentes os membros Andréia da Silva e Silva, Sandra Mara Pereira e Cleudes Barbosa de Souza sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 02/2018 – regime de preço unitário por item e critério de menor preço**, objetivando a *aquisição de material de consumo e permanente (higiene, informática e esportivo)*, para atender a necessidade da Escola São Camilo, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 02/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **F. D. C. DE MORAES-ME** CNPJ: 04.955.295/0001-00, **E. P. LIMA-ME** CNPJ: 21.346.460/0001-46, **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELE - ME** CNPJ: 10.584.284/0001-64, **J S CORDEIRO-EPP** CNPJ: 18.255.882/0001-00. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. Tendo a empresa E. P. LIMA-ME - vencedora dos itens 2, 7, 8, 9, 10 com o valor de **R\$ 2.478,00** (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais), ressaltamos que os itens 02 e 07 do **ANEXO I** do edital 02/2018, a empresa E P LIMA foi a vencedora por cotar os itens de acordo com as descrições descrita no edital. A empresa F. D. C. DE MORAES-ME- vencedora dos itens 1, 5 e 6 com o valor de **R\$ 190,95** (cento e noventa reais e noventa e cinco centavos), **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELE – ME** - vencedora dos itens 3 e 4 com o valor de **R\$ 66,95** (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Tendo a empresa vencedora dos itens 3 e 4 desistido, foi passado os itens para a empresa mais próxima com o menor valor, Tendo a empresa **F. D. C. DE MORAES-ME** vencedora do item 03 no valor de **R\$ 84,50** (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e a empresa **E. P. LIMA-ME** - vencedora do item 04 no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais). E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Sandra Mara Pereira, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes.

COMISSÃO:

---

---

---

---

---